



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 37

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/03/2020.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Simon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosângela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antônio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Marcio Andre Scarlassara. Foi constatada a ausência da vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Antes de dar início a leitura do expediente, gostaria de pontuar, que excepcionalmente essa semana ocorrerão duas sessões ordinárias, em virtude da sessão que deveria ter ocorrido na semana passada, ter sido transferida para esta semana; desse modo, hoje ocorre a oitava sessão ordinária e amanhã às dez horas da manhã, ocorrerá a nona sessão ordinária, informo ainda que durante o período que perdurar a orientação para adoção de medidas que visem o isolamento social, a diminuição de circulação e a não aglomeração de pessoas, as sessões ordinárias serão transferidos da segunda-feira à noite para as terças-feiras às dez horas da manhã, com transmissão ao vivo pelos canais digitais e pela Rádio Cultura. Determino a primeira secretária que faça a leitura do expediente. Primeira Secretária - informo que as atas da quarta, quinta e sexta



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

sessões ordinárias e da 1ª sessão extraordinária de 2020, encontram-se a disposição na secretaria desta casa de leis. Leitura de ofícios e documentos. Ofício 51/2020 enviado pelo excelentíssimo senhor José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal. Nos termos do artigo 124, inciso 2 do regimento interno do Poder Legislativo, colhemos da oportunidade para solicitar de vossa excelência a retirada do projeto de lei nº 5/2020 que "Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro para a empresa Naviraí Energia Solar Ltda.", para readequações e posterior encaminhamento a esta casa de leis. Presidente - informo que o projeto encontra-se retirado de tramitação, a pedido do autor. Ofício nº 6/2020 do vereador Ederson Dutra justificando a sua ausência na sexta sessão ordinária, que ocorreu no dia 9 de março do ano corrente, encaminhando declaração em anexo. Presidente - informo que a ausência de excelentíssimo senhor vereador encontra-se justificada. Ofício nº 034/2020 do vereador Fabiano Domingos dos Santos informando o motivo da sua ausência na sessão ordinária, ocorrida no dia 9 de março do corrente ano; em anexo segue atestado médico. Presidente - informo que a ausência de excelentíssimo senhor vereador encontra-se justificada. Correspondência do gabinete do vereador Márcio André Scarlassara, justificando ausência na sessão ordinária realizada no dia 17 de março do corrente ano, conforme atestado médico. Presidente - informo que a ausência de excelentíssimo senhor vereador encontra-se justificada. Ofício nº 080/2020 do Senhor Moisés Bento da Silva, diretor-presidente do Naviraíprev, encaminhando cópia do Balanço anual 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - Naviraíprev. Presidente - informo que o balanço encontra-se disponível na secretaria desta casa de leis. Ofício nº 083/2020 do



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

451

Senhor Moisés Bento da Silva, diretor-presidente do Naviraíprev, encaminhando cópia do balancete da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - Naviraíprev, relativo aos meses de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020. Presidente - informo que os balancetes encontram-se disponíveis na secretaria desta casa de leis. Apresentação dos Projetos. Projeto de lei Complementar 02/2020 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Altera a redação dos artigos 162, 164, 166, 167, 168, 170, 172 e 173 e seus parágrafos e incisos, bem como revoga o art. 169 do Título IV, Capítulo I, todos da Lei Complementar nº 62/2006, que "Institui o novo Código de Posturas do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul" e dá outras providências. Senhor Presidente: pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 9/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de Naviraí, da política de cofinanciamento aos portadores de serviços de diálise, habilitados e contratados ao SUS, para a realização do procedimento de hemodiálise e confecção de fístula arteriovenosa (FAV), e dá outras providências. Prefeito solicita o apoio necessário para aprovação em caráter de urgência em sessão extraordinária. Presidente: coloco em discussão o regime de urgência com realização de sessão extraordinária, coloco em votação o regime de urgência com realização de sessão extraordinária, os senhores vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, aprovado o regime de urgência. Pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 37

encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 10/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a concessão de incentivo na forma de redução da alíquota de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, vinculado a prestação do serviço por empresa especializada no gerenciamento de nefrologia, terapia renal substitutiva e dá outras providências. Prefeito solicita o apoio necessário para aprovação em caráter de urgência em sessão extraordinária. Presidente: coloco em discussão o regime de urgência com realização de sessão extraordinária, coloco em votação o regime de urgência com realização de sessão extraordinária, os senhores vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, aprovado o regime de urgência. Pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Considerando a aprovação do pedido, ficam os nobres vereadores e vereadoras convocados para uma sessão extraordinária na quarta-feira, dia primeiro de abril, às 9 horas da manhã no plenário desta casa de leis. Projeto de Lei Complementar nº 4/2020 de autoria vereador Edson Dutra; que em súmula: Altera a redação do inciso IX do artigo 86 da Lei Complementar nº 195/2018, de 11 de abril de 2018, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Naviraí-MS, e dá outras providências"; revoga o inciso I, e altera o inciso V do artigo 44 da Lei Complementar nº 63/2006, de 21 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Naviraí e dá outras providências"; e altera o artigo 31 da Lei Complementar nº 67/2007, de 14 de setembro de 2007, que

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

"Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Naviraí e dá outras providências". Senhor Presidente: pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 24/2020 de autoria do vereador Josias de Carvalho; que em súmula: Altera redação da Ementa e do art. 1º, da Lei nº 2.115 de 17 de maio de 2018, que "Dispõe sobre a criação do "Dia do Obreiro Universal" no município de Naviraí - Mato Grosso do Sul e dá outras providências". Senhor Presidente: pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Presidente - solicito a excelentíssima senhora vereadora Rosângela Farias Sofa faça a leitura do relatório conclusivo da comissão especial de inquérito constituída através da portaria nº 154 de 4 de novembro de 2019. Primeira Secretária - Relatório conclusivo da comissão especial de inquérito criada pela portaria nº 154 de 4 de novembro de 2019, alterada pela portaria nº 159 de 13 de novembro de 2019. O relatório trata-se da denúncia ofertada através do requerimento 207/2019 de autoria dos vereadores Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Eurides Rodrigues, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila da Silva Júnior e Márcio André Scarlassara, aprovado em 29/10/2019, cujo expediente requer apuração do possível cometimento de irregularidades administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no que se refere à falta de profissionais especialistas na área de anesthesiologista para atendimento na rede pública. A denúncia apresentada foi o motivo para comunicações provenientes da direção

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

clínica do hospital, informando a esta casa de leis, a falta de profissional especialista na área de anestesiologia e a conseqüente suspensão dos atendimentos no Hospital Municipal Antônio Augusto dos Santos Virote; após aprovação do requerimento nº 207/2019 de autoria do Poder Legislativo Municipal, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da portaria 154/2019 constituiu a comissão especial de inquérito para apurar os fatos do requerimento mencionado; a comissão foi composta pelos seguintes membros: Maria Cristina Tezolini Gradella - PR, presidente; Rosângela Faria Sofá - PSDB, membro; Fabiano Domingos dos Santos - PROS, membro; no dia 6 do 11 de 2019 iniciou-se oficialmente os trabalhos da comissão especial de inquérito, com convocação para reuniões e realizações de oitivas com os servidores: Welligton de Matos Santussi, gerente de saúde, Felipe Scalco Manzano, diretor Clínico do Hospital Municipal, Érica Cristina dos Santos Máximo, gerente do núcleo de administração hospitalar, e juntada de documentos oriundos do 1º Distrito Policial de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul; em virtude da alteração da portaria nº 154/2019 através da portaria nº 159/2019, que altera o inciso 1 da portaria nº 154/2019, onde o presidente da Câmara Municipal de Naviraí designou o vereador Ederson Dutra como substituto da vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella na comissão especial de inquérito, constituída pela portaria 154/2019 na sessão ordinária do dia 13/11/2019, membros Edson Dutra - PSOL, Presidente; Rosângela Farias Sofa - PSDB, relatora; Fabiano Domingos dos Santos - PROS, membro; das oitivas realizadas em 4 de dezembro de 2019; Welligton de Matos Santussi, gerente Municipal de Saúde, ao ser ouvido, relatou que é o

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

responsável pelas contratações referente a sua pasta, que havia profissionais da área anesthesiologia no quadro e o terceiro foi contratado em meados de 2018, que a contratação do terceiro profissional foi uma exigência dos concursados e o valor de sobreaviso foi dividido entre os três funcionários; perguntado porque não deu certo, o gerente respondeu que em dezembro de 2018 houve uma manifestação por parte desses profissionais, solicitando aumento, onde um dos médicos entendendo não haver possibilidade de atender o solicitado, pediu desligamento do hospital em 2019, perguntado se houve municípios que sofreram danos irreparáveis pela ausência de médicos, salientou que não tem conhecimento, porque todos que precisaram foram encaminhados pelo hospital de referência, no que se refere a medida adotada para a solução do problema, realizou contratação emergencial pelo prazo de 90 dias, quando a comissão indagou quanto ao posicionamento do executivo municipal, o gerente ressaltou que não houve óbice por parte do prefeito, pediu apenas que fosse solucionado o mais rápido possível; quanto aos esforços para contratação de profissionais para atender a demanda, o gerente enfatizou que houve uma busca minuciosa publicando em grupos de whatsapp de médicos, sendo por meio deste mecanismo que obtiveram sucesso na contratação dentro do menor tempo possível; perguntado se saberia a quantidade de pacientes transferidos pela falta de anestesista, disse que não, mas que poderia encaminhar em ofício posteriormente; do período sem cobertura informou que foi de 16 de outubro a 22 de novembro, quanto ao número de profissionais, disse que pelo menos precisa ter dois e que estaria providenciando, questionado sobre a atuação do novo médico anestesista contratado, relatou que já havia realizado

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

várias cirurgias, perguntado se houve falha por parte do prefeito diante dessa situação, disse que o prefeito a todo momento sempre buscou resolver o problema. Doutor Felipe Scalco Manzano, diretor Clínico do Hospital Municipal, quando indagado pela comissão especial de inquérito acerca do responsável pelas contratações e negociações salarial dos profissionais, respondeu que toda a contratação é de responsabilidade do gerente de saúde, ao ser questionado sobre a necessidade de contratar um terceiro médico, a resposta foi que acredita se necessário e afirmou que ele não se reuniu com o prefeito, mas enviou ao gabinete um documento informando ausência do profissional e a necessidade de contratação, quando perguntado pelo motivo da falta de anestesista, ele afirmou que por alguns meses que antecederam os fatos havia três médicos trabalhando, um deles por um desentendimento com a gerência, pediu demissão, outro profissional estava em negociação sem obrigação de cumprir a escala e na condição de diretor clínico do hospital não conhecia as cláusulas contratuais deste profissional, falou que por 3 meses, o médico contratado aceitou fazer parte da escala e devido aos desgastes com relação a negociação, ele se recusou a continuar, mesmo tempo em que o terceiro médico por problemas de saúde, pediu afastamento; a falta de médico anestesiológico foi o motivo que levou à gestão procurar outros profissionais e de minha parte pedir ajuda ao legislativo; perguntado se a ausência dos profissionais resultou em prejuízo para a população, o diretor respondeu que não, porque sempre atuou no sentido de resolver as questões contando com o apoio dos profissionais de outras áreas, mesmo correndo o risco de sofrer punição do CRM - Conselho Regional Médico, questionado sobre a posição do



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

457

prefeito acerca da contratação, informou que o gerente foi proativo na resolução do problema e não houve inércia, o gerente reuniu-se com os médicos prestando esclarecimentos detalhados sobre o assunto; seguindo oitiva foi indagado se tinha conhecimento do número de pacientes que foram transferidos para outra cidade, sua resposta foi não possuir números precisos, mas que a maioria foram gestantes, ao falar sobre a resolução do problema, disse que havia um profissional contratado para atender 24 horas, mas que provavelmente haveria necessidade de mais um profissional, temendo que este sozinho não conseguiria atender os 30 dias; finalizou afirmando que foi um período ruim e angustiante, mas que nada pior aconteceu e espera não viver outra situação similar, afirmou que houve problema entre os médicos com a cidade de referência ameaçando retirar os recursos e comprometendo a moral do município; Érica Cristina dos Santos Máximo, gerente do núcleo de administração hospitalar, ao ser ouvida foi questionada sobre o tempo e o cargo que desempenha no hospital municipal, respondeu que está no cargo de gerência do núcleo há três meses e que todas as decisões são de competência do gerente de saúde; perguntada se tem conhecimento do que culminou a falta de anestesista no hospital, respondeu que o que sabe a respeito é que havia dois médicos que buscavam uma tratativa de valores e por isso um pediu afastamento e logo em seguida o outro apresentou um atestado de saúde; questionada sobre a busca de solução para o problema, respondeu que sim, estavam procurando soluções, que foi postado em grupo de médicos realizado reuniões com profissionais da área de saúde e que no momento o problema está resolvido; entendemos ao finalizar as oitivas, que não houve negligência ou inércia

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

na busca de solução para o problema detectado, havendo ação conjunta de todos os seguimentos da pasta na busca de dar resolutividade demanda existente; decisão opinativa, ante o exposto e considerando toda a documentação apresentada a comissão e a fé pública dos depoentes, levando em conta os documentos, as respostas das arguições dos membros da comissão, conclui-se que os fatos em análise não se enquadram nas medidas que são caracterizados com punições previstas no artigo 80 e 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na lei 8429/92, motivo pelo qual a relatora não detectou inércia, negligência ou ato comissivo para continuidade da presente investigação, o que leva opinar pelo arquivamento da denúncia em comento. Naviraí 20 de março de 2020. Relatora Rosângela Faria Sofá; acompanhada do voto do presidente Ederson Dutra, voto sim e o membro Fabiano Domingos dos Santos, voto sim. Presidente - considerando que a comissão especial de inquérito conclui pela improcedência da denúncia nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 do Regimento Interno desta casa de leis, após ter sido dado ciência, determino que archive-se referida denúncia. Presidente - determino a primeira secretária que faça a leitura da Ordem do dia. Em primeira discussão e votação Projeto de lei Complementar nº 2/2020 de autoria da Mesa Diretora; que em súmula: Dispõe sobre a adequação das atribuições dos cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I e Assessor de Gabinete II; a extinção dos cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar III; a diminuição da quantidade de vagas dos cargos de provimento efetivo de Telefonista e de Auxiliar de Serviços Diversos e dos cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I e de Assessor de Gabinete II; a criação dos cargos de provimento efetivo de Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

459

Legislativo - Informática e de Copeira, e dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete e de Chefe de Serviços Diversos, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí-MS, e dá outras providências. Emenda Modificativa - o vereador Josias de Carvalho, presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação apresenta emenda modificativa do artigo 17 ao projeto de lei complementar nº 2 de 10 de fevereiro de 2020. Art. 17 A contratação temporária será feita por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado pelo prazo de 12 meses, em regime especial com vínculo regido pela CLT, consolidação das leis trabalhistas vinculados à Previdência Social nos termos do parágrafo 13 do artigo 40 da Constituição Federal, podendo ser prorrogado uma vez por igual período e ainda rescindido a qualquer tempo a redação do artigo 17º do referido projeto de lei complementar passará a vigorar com a seguinte redação: artigo 17º A contratação temporária será feita por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado pelo prazo de 6 meses, em regime especial com vínculo regido pela CLT, consolidação das leis trabalhistas vinculados à Previdência Social nos termos do parágrafo 13 do artigo 40 da Constituição Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e ainda reincidir a qualquer tempo. A presente emenda modificativa faz-se necessário no artigo 17º desse projeto de lei complementar, haja vista que a redação onde cita os 12 meses ultrapassaria a vacância do mandato vigente. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho, relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, relator, acompanhado dos vereadores Antônio Carlos

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

Klein e Ederson Dutra - membros. Presidente: Em primeira discussão e votação Projeto de lei Complementar nº 2/2020 de autoria da Mesa Diretora; de autoria do Poder Legislativo Municipal; Coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente: Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 2/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella) em primeira discussão e votação. Presidente - Coloco em discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo vereador Josias de Carvalho ao artigo 17 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal. Coloco em discussão; coloco em votação e solicito aos senhores vereadores ao ser chamado manifeste se é favorável, ou contrário a referida emenda. Presidente: Declaro a Emenda Modificativa apresentada pelo vereador Josias de Carvalho ao artigo 17 do Projeto de Lei Complementar nº 2/ 2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovada por onze votos favoráveis e um ausente (Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella) em primeira e única discussão e votação. Em primeira discussão e votação Projeto de lei nº 7/2020 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Revoga a Lei nº 2.093, de 14 de dezembro de 2017, que em súmula: "Revoga a Lei nº 1.642 de 3 de julho de 2012, cuja área de terras doada, objeto da lei em comento, retornará ao patrimônio público municipal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação". Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho, relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Presidente: Em primeira e única



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

461

discussão e votação Projeto de lei nº 7/2020 de autoria do Executivo Municipal; Coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente: Declaro o Projeto de lei nº 7/2020 de autoria do Executivo Municipal aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella) em primeira e única discussão e votação. Em primeira discussão e votação Projeto de lei nº 20/2020 de autoria do Vereador Luiz Alberto Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e outros edis; que em súmula: Torna obrigatória a inserção do símbolo mundial de conscientização do autismo, nas placas e avisos sinalizadores de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e privados. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho, relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Presidente: Em primeira e única discussão e votação Projeto de Lei nº 20/2020 de autoria do Poder Legislativo; Coloco em discussão; Solicitou a palavra o vereador Júnior - Boa noite senhor presidente, senhoras e senhores vereadores; hoje sem público, só com a presença da imprensa por conta das medidas de contenção do covid 19 que têm sido talvez o primeiro assunto de pauta de todas as rodas de conversa atualmente e dos noticiários também, aqueles que nos acompanham pelas redes sociais, senhor presidente veio a calhar, oportuna essa votação e quero contar com os demais vereadores na aprovação desse projeto de lei, que de maneira singela mas extremamente significativa, determina a obrigatoriedade do atendimento prioritário aonde já existe aqueles informes e aviso de atendimento prioritário para idosos, para gestantes, para pessoas com deficiência,

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

também fazer constar o atendimento prioritário as pessoas com transtorno de espectro autista, existe lei federal que regulamenta a identificação dessas pessoas tem muitas crianças nessa condição e daqui a três dias estaremos na data que faz alusão ao dia mundial do autista, nós aqui em Naviraí aprovamos um projeto de lei não de minha autoria, mas um projeto de lei de autoria da frente parlamentar em defesa das pessoas com deficiência, então é um gesto entendo eu significativo e aí veio coincidentemente ou não, justamente na semana em que se comemora o dia mundial do autista, então quero pedir aos demais pares que votem favoráveis ao projeto, tenho certeza que são todos aqui sensíveis a esta causa e a câmara municipal faz aí um gesto com essas pessoas, que iniciam por assim dizer, uma luta, uma batalha com maior visibilidade hoje do que outrora reivindicando pura e simplesmente aquilo que é direito, aquilo que já está regulamentado e agora mais um regulamento para que possam ter um atendimento prioritário, possam ter um pouco mais de dignidade no acesso, tanto aos serviços públicos, quanto privados, obrigado presidente. Presidente - coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente: Declaro o Projeto de Lei nº 20/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella) em primeira e única discussão e votação. Presidente - queria comunicar os vereadores que a gente vai abrir a tribuna agora, mas solicito que cada um faça da sua própria mesa, da sua própria bancada, para não utilizar o mesmo microfone e assim se prevenir; peço também que o tempo de uso da tribuna seja reduzindo a cinco minutos, estaremos cronometrando, mas se alguém precisar de mais

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

tempo, irei conceder conforme a necessidade, desde já agradeço a compreensão de todos. Tribuna. Convido o Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Junior para fazer uso da tribuna por cinco minutos - excelentíssimo senhor presidente, Símon Rogério, excelentíssimos vereadores, vereadoras, público que nos acompanha pelas redes sociais, pela rádio Cultura, boa noite a todos; senhor presidente eu não poderia deixar de falar e deixar bem claro que a discussão que tenho buscado fazer a respeito do corona vírus, do covid19, é justamente uma discussão baseada nas orientações da Organização Mundial de Saúde, nas orientações do Ministério de Saúde e nos dados técnicos, eu tenho visto muita politização dessa discussão e eu entendo que nesse momento essa discussão política acerca do vírus, não ajuda em absolutamente nada, nós precisamos pautar as nossas discussões, os nossos debates e as nossas ações, em critérios técnicos científicos, como bem vem falando o próprio ministro da saúde, outro detalhe que eu acho fundamental, nós estamos entrando agora no segundo mês, a partir da identificação do primeiro caso aqui no Brasil e esse mês segundo as estatísticas, não vou poder falar delas pelo prazo apertado, segundo as estatísticas, esse segundo mês é o mês que nós vamos ver de fato, isso inclusive anunciado pelo próprio ministro da saúde, a proliferação em massa do vírus, inclusive por conta do aumento também da realização de testes, que deve aumentar significativamente nos próximos dias e semanas, a minha preocupação aqui e de todos nós, classe política e sociedade civil organizada, estejamos unidos tal qual tem sido feito aqui em Naviraí, as decisões tomadas de consenso, tomadas decisões coletivas para poder combater uma ameaça que afeta a todos nós, então precisamos nos unir nesse momento, independente das nossas



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

divergências políticas que temos muitas, isso é salutar, mas não nesse momento, não é o momento de discussão, das divergências, esse momento é da coalisão, juntar forças para poder combater um inimigo que é silencioso muitas vezes, que é invisível e que tem levado ceifando muitas vidas, em torno do mundo inteiro; hoje já mais de 35.000 mortes registradas no mundo, algo em torno de 159 aqui no Brasil; minha preocupação aqui senhor Presidente, quero relatar as condições de trabalho dos Profissionais de Saúde do nosso município, é fundamental que todos nós tenhamos esta visão, de garantir a tranquilidade e a segurança dos profissionais de saúde aqui do município de Naviraí, para que assim que a população necessitarem sempre que necessitar, eles possam estar em condições de bem atender e não expostos a qualquer tipo de contaminação, inclusive a gente tem recebido informações constantes e tem acompanhado de perto isso, por achar que é importante, acho que é importante a gente estar cobrando e vocês não vão me ver nesse período, puro e simplesmente criticando quem quer que seja, acho que nesse momento nós precisamos apontar caminhos e apontar soluções e nos colocar à disposição, é isso que a gente tem feito, tanto para agir, quanto para informar a população dentro daquilo que é divulgado oficialmente pelos meios de comunicação e pelos órgãos de saúde; nós temos extrema preocupação aqui com as condições do nosso Hospital Municipal, que no momento oportuno esteja preparado para atender a nossa população; para finalizar, duas questões rapidinhas relacionadas ao pronunciamento de hoje do ministro Mandetta, ele falou que o sistema de saúde do Brasil ainda não está totalmente preparado para o que vem, então recomenda-se que aqueles que puderem, aí eu não posso ser hipócrita aqui, eu sei que nem todos têm condição

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

ou podem escolher ficar em casa, mas aqueles que puderem escolher ficar em casa, fica em casa, nós vamos necessariamente passar por um turbilhão, por uma tormenta muito grande e o nosso sistema de saúde público, principalmente que atende a grande maioria da população, precisa estar preparado e nós ainda não estamos, estamos caminhando para isso, estamos nos preparando, só que leva tempo, então quanto mais a gente retardar a evolução do vírus melhor vai ser, mais tempo a gente vai conseguir dar para essa preparação acontecer e finalizando de vez senhor presidente, eu quero aqui enaltecer, dizer que a chamada curva, ela deu uma baixada sim, nós conseguimos de alguma forma dar uma freada na evolução do vírus, muito por conta das ações, que por vezes podem ser entendidas como exageradas dos governadores e dos prefeitos das cidades a quem tem cabido tomar medidas, como foi tomada aqui Naviraí e avaliando a cada dia, a cada dia avaliando, agora nós fechamos, dá para abrir vamos abrir, se não der vamos fechar de novo e aí vai medindo de acordo com a evolução do quadro; por fim propor aqui senhor presidente, se me permite e já peço desculpas pelo extrapolamento do tempo, propor uma Moção de Apoio que vamos oficializar para próxima sessão, ao Ministro Mandetta, que é do DEM, é um partido que é ideologicamente oposto ao partido dos trabalhadores do qual eu presido aqui, mais porque tem pautado as suas ações e os seus pronunciamentos na ciência e na técnica, em dados científicos e tem conseguido conduzir o processo de combate a evolução desse vírus, na minha humilde opinião, com muita competência, entendo eu que nós precisamos manifestar o nosso apoio para que ele continue a tomar as medidas necessárias e continue a resguardar a saúde da nossa população brasileira, obrigado



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

senhor presidente. Convido a Vereadora Rosângela Farias Sofa para fazer uso da tribuna por cinco minutos - boa noite a todos os ouvintes, aqueles que nos honram com sua presença aqui, temos alguns aqui ainda; é um momento onde nós estamos muito apreensivos, mas temos que continuar nossas atividades cuidando de nós e zelando pelos outros, não é diferente do que em outros lugares, saia de casa apenas aquele que precisa aquele que não precisa fica em casa, principalmente os idosos, mantenham-se isolados por amor a nossa vida, nós temos que nos isolar; dizer o quanto Naviraí cresceu diante dessa situação, nós crescemos por um lado onde eu nunca havia analisado, nós crescemos para desenvolver uma parte emocional, rica, que precisava ser atingida e nós estamos vendo, eu estou vivendo para ver isso, eu acompanhei o mutirão da limpeza e vi as empresas, Usina, Copasul, pegando seus funcionários, levando aos bairros e ajudando o município, ajudando o poder público a resolver um problema de saúde; não estou falando do covid que aqui ainda nem apareceu, mas falando da dengue que é muito grave e tem muitos casos aqui em Naviraí, então quero parabenizar a Usina Rio Amambai, através dos funcionários, através do seu Luiz, a Copasul, através do Gervas que colocou o pessoal na rua, colocou o caminhão para fazer esse trabalho do mutirão de limpeza, aos moradores também que entenderam que tem que fazer a sua parte, tem que pegar e por na rua para que fique mais rápido o serviço, estamos tentando controlar o caso da dengue, então parabenizar os agentes de endemias, os trabalhadores que não param porque tem o propósito de eliminar os focos de dengue para termos mais saúde; agradecer o tenente-coronel Wesley pela disponibilidade do acompanhamento policial aos agentes de controle de vetores, porque sabemos que tem pessoas que não



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 37

467

A

ajuda o pessoal do controle de vetores a fazer o seu trabalho, impossibilitando-os de entrar em suas residências, então gostaria de pedir publicamente que liberem os agentes, estão nos ajudando, eles precisam conter esses focos, senão não vamos eliminar essa grande massa de dengue que está assolando o nosso município, são mais de 2 mil casos, são muitas pessoas doentes; quero falar um pouco do que estamos vivendo nesse momento, agradecer publicamente o Instituto Federal, o Núcleo de Tecnologia do Instituto Federal, esses nossos jovens que estão produzindo máscaras para os servidores da saúde que irão enfrentar esse covid 19, que estarão lutando e trabalhando para o bem de toda população, a Eduforme que parou a confecção dos seus uniformes para confeccionar máscaras e jalecos para toda equipe da saúde, é de lá que vai vir a farda dos nossos soldados; agradecer a doação de álcool da Usina Rio Amambai que foi disponibilizado na Associação Comercial, doando para o pessoal da microempresa, empresários, todos que foram até lá pegar álcool 70; e por fim, o prefeito recebeu de doação o produto químico Combacter 800, esse produto químico que é a base de amônia, já foi aplicado em nossa cidade na madrugada de ontem para amanhecer hoje, foi feita a aplicação de quinze mil litros desse produto químico nos Bancos, nos mercados de alto fluxo, no posto de saúde, no hospital municipal, na Cassemes; o nosso gerente de saúde deixou muito muito bem falado, que esta noite os agentes de saúde irão estar aplicando o Combacter 800 em todos os PSFs, esse produto químico que vai fazer uma esterilização em nossa cidade; então quero dizer o quanto estou feliz em ver a população de Naviraí unida em torno de uma só causa, é assim que tem que ser mesmo,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

com ajuda de todos os lados; aqueles que não estão na rua, por favor peça a Deus por todos, para que não tenhamos nenhuma perda, é muito doído a gente ligar o rádio, TV, jornais e ver o quanto de gente está sendo descontabilizado do meio dos vivos, que estão morrendo pelo covid19; dizer que nós vereadores estamos trabalhando, mesmo no isolamento continuamos trabalhando, porque é o nosso dever, nossa obrigação e agradecer a todos que se mantém em casa no isolamento, vai trabalhar só aqueles que necessitam realmente do trabalho; tenham todos uma ótima semana. Convido o Vereador Josias Carvalho para fazer uso da tribuna por cinco minutos - quero cumprimentar a todos os ouvintes da Rádio Cultura e quero agradecer todos os pastores que são do segmento evangélico, que hoje estiveram juntamente comigo na prefeitura para ter um diálogo com o prefeito, no tocante a liberdade de culto, porque com essa onda do Corona vírus, do covid19, parece que deixou as pessoas em pânico, lógico que temos que tomar as precauções, as medidas cabíveis, a higienização e os requisitos básicos, no mínimo, mas também temos que ser equilibrados, eu acho que o comitê que representa hoje no tocante a esse segurança da saúde, radicalizou na sua proposta de deixar apenas dez pessoas para que pudessem assistir aos cultos religiosos, tem igreja que cabe dois mil membros, não vai dar dez pessoas apenas, eu acho que nós deveríamos fazer aqui, o prefeito com esse comitê, como Dourados fez, mantendo a distância de um metro, dois metros, o básico que a secretaria mundial de saúde estipula, esses critérios básicos seria o suficiente, não precisaria entrar em pânico; hoje nós conversamos com o prefeito, vamos redigir um documento solicitando que esse número de pessoas que frequentam os cultos religiosos,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 37

469

possam ser em torno de no mínimo 50% das cadeiras que ali existem, pelo tamanho obviamente do espaço, da estrutura física que tem o prédio, eu acho lamentável, porque a constituição garante no artigo quinto da constituição federal, ela estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo na forma da lei a proteção aos locais de culto e a suas liturgias, eu acho que a forma que foi feita foi muito radical, foi sem dialogar com os representantes de fato das igrejas, evidente que no comitê existe um representante do segmento, mas não significa que pode decidir por uma classe toda, porque são igrejas com várias ideologias, até mesmo distintas, obviamente que o principal foco é a salvação em Cristo, sem dúvida, mas existe alguns usos e costumes que tem que ser respeitado também, então é lamentável na minha opinião, esse número ser de dez pessoas apenas para a frequência dos cultos, onde Dourados não limitou esse número, Campo Grande a frequência pode ser de cem pessoas e Naviraí houve um radicalismo no que tange essa frequência de cultos religiosos, mas nós respeitamos, entre aspas, essa decisão, vamos redigir um documento na forma da lei também e vamos reivindicar para que as igrejas possam ter a sua frequência, não na normalidade, porque seria impossível isso, a gente respeita também que tem Anvisa que tem os seus critérios, a gente respeita esses critérios, mas dentro desse limite máximo eu acredito que possa haver uma frequência tranquila, não vai haver proliferação nenhuma, se for pensar nisso eu acho que tem que fechar a cidade, o que eu acho um absurdo, nada contra o comércio que tem que tocar a vida porque sem comércio as coisas param e ficam pior ainda, é o caso da igreja, só que hoje nós tivemos



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

alguns mercados que estavam abarrotados de gente, então eu acho que a medida tem que ser uma só e acho que foi injusto da parte do comitê, no tocante a reduzir drasticamente o número de frequentadores dos cultos religiosos, obrigado senhor presidente. Presidente: Convido o Vereador Antonio Carlos Klein para fazer uso da tribuna por cinco minutos - senhor presidente, vereadores, população que nos ouvem pelos meios de comunicação, nós estamos numa sessão que podemos dizer fechada, sem poder abrir ao público, mas sendo acompanhada por todos pela rádio, pelas redes sociais, nesse momento, é um momento de parada, ainda de reflexão sobre o que vem acontecendo, nós temos que ter o cuidado sempre de aproveitarmos os momentos que são colocados na nossa vida, outro dia eu dizia que saindo desta da pandemia do coronavírus, nós vamos ser uma população no Brasil e no mundo todo muito mais solidária, muito mais fraterna, porque neste momento a gente vê que as pessoas começam novamente a se aproximar umas das outras, já percebemos as pessoas preocupadas umas com as outras, vemos filhos cuidando dos pais, vemos netos cuidando dos avós, vizinhos cuidando um dos outros, as pessoas vêm mostrando nestes dias a preocupação realmente de fraternidade e solidariedade que sempre deve existir entre as pessoas de um país, de uma cidade, de uma nação, então vamos tirar lições proveitosas desta crise, o que nós não podemos neste momento é nos esquecermos de que nós não podemos também baixar as guardas, nós temos que tomar o cuidado que são recomendados pelo Ministério da Saúde, nós temos o Ministro Mandetta que de forma extraordinária vem conduzindo os trabalhos de contenção dessa pandemia aqui no Brasil e os resultados são favoráveis, são muito bons, a gente tem uma situação hoje podemos dizer controlada, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 37

que se não for mantida a guarda, pode até sair do controle, porque esse vírus se espalha muito rapidamente, então nós temos que tomar todos esses cuidados e ao mesmo tempo nos recolhemos em oração para que Deus continue nos orientando, nos dando sabedoria para que saíamos desta crise, dessa pandemia, desse momento com vida e com saúde e muito mais fraternos e solidários; de público eu quero deixar um registro para todos os servidores do hospital municipal de Naviraí, do mais simples servidor, daquele que faz a limpeza, de quem faz a comida, de quem é enfermeiro, do técnico, do pessoal administrativo, de todos os médicos, dos motoristas de ambulância, das pessoas que fazem a segurança, que são vigias, de todos eles, pelo desprendimento, pela coragem de estarem ali diuturnamente enfrentando essa situação, enquanto todos nós nos recolhemos as nossas casas, eles estão lá fazendo a frente e nós que estamos mais perto e já acompanhamos momentos de insegurança deles, de sofrimento, até apavoramento, de saber que estão ali e que podem contrair uma doença e não podem ir para suas casas, porque senão vão contaminar também seus familiares, uma situação muito difícil emocionalmente falando, muito difícil, mas todos eles a partir daquele momento que tem aquele momento emocional de medo, de insegurança, no mesmo momento já respiram fundo, estão ali firmes para a batalha, são eles que estão cuidando da nossa saúde, são eles que estão cuidando das pessoas, então quero deixar o registro para todos os funcionários do Hospital Municipal, para todos os médicos, o registro do nosso reconhecimento, pela forma corajosa, pela forma humana, pela forma despretensiosa de qualquer elogio, entregando a própria vida para salvar a vida dos outros da nossa cidade e esse cumprimento se estende também



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

aos servidores dos postos de saúde, especialmente do Posto do Varjão, onde se concentra os casos respiratórios, todos ali, pela atenção que atendem as pessoas, pelo carinho, pela força, pela coragem de estar ali na frente de batalha, parabéns a todos, que Deus continue dando as forças que precisam para continuar esse trabalho, que Deus continue também preservando cada um deles de qualquer tipo de contaminação para que também saiam dessa luta, desta batalha, desta guerra cada vez mais fortalecidos, parabéns a todos os servidores da saúde de Naviraí, pelo trabalho que tem realizado, pela coragem e pelo desprendimento, Deus abençoe a todos, muito obrigado. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus dou por encerrado a sessão e para constar em ata, Rosângela Farias Sofa, primeira secretária, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinado. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Rosângela Farias Sofa

1ª Secretária


Simon Rogério Freitas Alves da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí
Ata lida e aprovada na <u>10ª</u>
Sessão <u>ORDINÁRIA</u>
em <u>07 / 04 / 2020</u>